



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2334 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 845,60 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 845,60 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

2513 - INCENTIVO EQUIPE ATENÇÃO PRIMARIA -PIAPS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116080) 146,00

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO

2513 - INCENTIVO EQUIPE ATENÇÃO PRIMARIA -PIAPS

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116195) 699,60

845,60

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso abaixo:

4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2025.